

LEI Nº 3.275 DE 07/08/02.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CASA ESPÍRITA "AMOR E CARIDADE
TIA CLEUSA, COM SEDE NO MUNICÍPIO
DE ITURAMA, MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "CASA ESPÍRITA "AMOR E CARIDADE TIA CLEUSA", com sua sede na Rua João Matheus Sampaio, 110, Bairro Tiradentes, município de Iturama, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob nº. 972, à fl. 02vo do livro nº. A'4, em 07 de junho de 2002, cadastrado no CGc.MF sob nº. 05.086.837/0001-19.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de agosto de 2002.
Prefeito do Município de Iturama-MG.

AUTORES: VEREADORES JOSÉ PICHIONI E SEBASTIÃO ALBERTO